



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

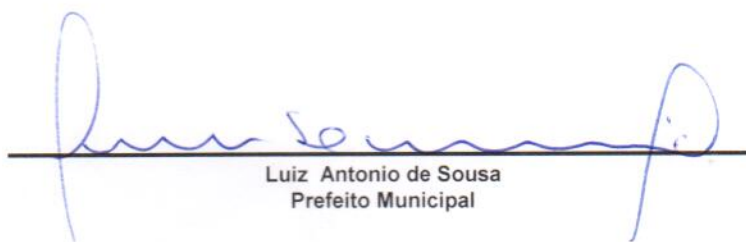
02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00367	50.000,00
Fonte: 102	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	50.000,00
		<hr/>
		50.000,00

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

02.04.03.08.244.0014.2037	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00147	10.000,00
Fonte: 142	- Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	10.000,00
02.04.03.08.244.0014.2043	PROGRAMA DE ACESSO A ÁGUA POTÁVEL	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00167	10.000,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários	10.000,00
02.08.03.18.541.0004.2090	MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00354	30.000,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários	10.000,00
Fonte: 124	- Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	20.000,00
		<hr/>
		50.000,00

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Cedro do Abaeté-MG, 28 de Abril de 2017

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal